



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

**Ofício n.º 803/XIII/1.ª – CACDLG /2018
NU: 614288**

Data: 26-09-2018

ASSUNTO: Redação final do texto que "Recomenda ao Governo a reinstalação de uma esquadra da Polícia de Segurança Pública na freguesia das Avenidas Novas" [Projeto de Resolução n.º 1792/XIII/3.ª (CDS-PP)].

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência redação final do texto que "Recomenda ao Governo a reinstalação de uma esquadra da Polícia de Segurança Pública na freguesia das Avenidas Novas" [Projeto de Resolução n.º 1792/XIII/3.ª (CDS-PP)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 26 de setembro de 2018, foi fixada por unanimidade a redação final do texto, tendo sido aceites, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes da informação n.º 225/DAPLEN/2018, de 25 de setembro de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, e aprovado o seguinte aditamento: onde se lê «... na freguesia das Avenidas Novas», deve ler-se «... na freguesia das Avenidas Novas, no concelho de Lisboa». (no título e no texto).

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Na reunião de 26 de setembro de 2018,
foi fixada a redação final, tendo
sido aceites as sugestões constantes
da presente informação e aprovado
o seguinte aditamento: onde se
lê "na freguesia das Avenidas Novas",
deve ler-se "na freguesia das Avenidas
Novas, no concelho de Lisboa."
(no título e no texto)

Informação n.º 225/ DAPLEN / 2018

25 de setembro

Assunto: Redação final de texto de resolução relativo à reinstalação de esquadra da PSP

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 1792/XIII/3.ª, aprovado na reunião plenária de 21 de setembro de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).

No texto foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

À consideração superior

A assessora parlamentar,
Maria Nunes de Carvalho

RESOLUÇÃO N.º /2018

**Recomenda ao Governo a reinstalação de uma esquadra da Polícia de
Segurança Pública na freguesia das Avenidas Novas**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que proceda à reinstalação de uma esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) na freguesia das Avenidas Novas, dotando-a dos efetivos adequados.

Aprovada em 21 de setembro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)